PROCESSO Nº 026/2017

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI 025/2017, DE 30 DE JANEIRO

DE 2017.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE **AUTUAÇÃO** 10 DE FEVEREIRO DE 2017

REMETENTE

VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA

SENA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES **ADICIONAIS**

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

PROJETO DE LEI Nº 025/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

- Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter social, com sede e foro na cidade Tabuleiro do Norte, portadora do CNPJ n. 21.814.763/0001-46.
- Art. 2º A entidade de que trata o artigo primeiro desta lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 08 de fevereiro de 2017.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena Vereador



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que agora apresento, visa reconhecer de <u>ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ</u>, entidade criada em 23 de maio de 2014, (CNPJ – 21.814.763/0001-46), com a finalidade social , promover o desenvolvimento e o associativismo das comunidades de sua abrangência, favorecendo exclusivamente ao bem estar dessa agremiação.

ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, tem como norte, desenvolver o ciclismo em prol do desenvolvimento do esporte, nas suas diversas disciplinas: competitiva, esportiva, de lazer, de transporte.

Destaca-se, que o Ciclismo é uma modalidade indicada para pessoas de qualquer idade sem se importar com seu condicionamento físico. A prática de ciclismo traz inúmeros benefícios ao praticante. Os principais benefícios são: o alívio do estresse e de tensões do cotidiano, aumento da capacidade aeróbica, com apenas 30 minutos de pedalada por dia, auxilia na eliminação de gorduras localizadas, melhora o condicionamento físico e auxilia nos sistemas respiratório, cardíaco e vascular, como também a redução do colesterol e da pressão arterial, ajuda no controle do diabetes e da obesidade e fortalece os músculos dos membros inferiores.

Evidencia-se o admirável trabalho desenvolvido pela referida entidade junto à sociedade tabuleirense.

Consciente da importância da presente propositura, esperamos a sensibilidade dos nobres parlamentares desta Augusta Casa Legislativa para a aprovação do projeto ora apresentado.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena Vereador ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO" DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE CEARÁ"

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A Associação dos Amigos da Bike de Tabuleiro do Norte-Ceará, também designada simplesmente "ASSOCIAÇÃO" nesse Estatuto, constituída em 23 de maio de 2014 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e com duração por tempo indeterminado, com sede na Rus Francisco Almeida Chaves, nº 4116, Centro, CEP 62.960-000, Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. A "ASSOCIAÇÃO" tem por finalidade:

I - facilitar a comunicação entre ciclistas e o Poder Público;

II - divulgar a cultura do uso da bicicleta e a sustentabilidade, podendo, para esse fim realizar atividades culturais, comunitárias ou educacionais, bem como desenvolver pesquisas, cursos t treinamentos técnicos ou prestar consultoria e assessoria;

III - defender a aplicação dos direitos dos ciclistas e buscar a ampliação do alcance intervindo junto a organizações governamentais, legislativas, judiciárias, empresariais e da sociedade civil:

IV - promover a paz, a cidadania e a inclusão social;

V - promover a saúde e a defesa, preservação e conservação do meio ambiente através do estímulo ao uso de bicicletas;

VI - coletar dados, produzir materiais e publicações, bem como promover cursos ϵ treinamentos.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a "ASSOCIAÇÃO" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará discriminação de raça, cor, gênero, religião, classe social ou de qualquer tipo.

Art. 4°. A "ASSOCIAÇÃO" terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

- Art. 6º. A "ASSOCIAÇÃO" é constituída por número ilimitado de associados.
- § 1º. O ingresso na ASSOCIAÇÃO e a saída voluntária deverão ser solicitados pelo interessado à Diretoria da entidade, por escrito ou conforme disposto no Regimento Interno.
 - Art. 7°. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
 - l votar e ser votado para os cargos eletivos;
 - II tomar parte nas Assembleias;
 - III participar das estruturas;
 - IV contestar em Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
 - V recorrer em Assembleia contra decisão de sua expulsão da Associação.

Art. 8°. São deveres dos associados:

- I cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II acatar as decisões da Diretoria;
- III acatar as decisões da Assembleia Geral;
- IV pagar a anuidade, nos valores e termos definidos pelo Regimento Interno da entidade.
- Art. 9°. Os associados, diretores e conselheiros da Associação, não respondem, nem mesmo ambsidiariamente, pelas dívidas da Associação.
- Art. 10. Qualquer associado poderá renunciar à sua participação na Associação por mejo de comunicação de renúncia escrita enviada à Diretoria.

- § 2º. A Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em casos de alteração e reforma de estatuto e destituição de Diretores ou Conselheiros Piscais, instalar-se-á apenas com quorum mínimo de 10% (dez por cento) dos associados em pleno gozo do direito de voto, e o quorum de aprovação será de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.
- Art. 19. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.
- Art. 20. A Diretoria será constituída por um Presidente, por um Secretário, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, e por um Tesoureiro.

Parágrafo único. O mandato da diretoria será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 21. Compete à Diretoria:

I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum:

V - criar estruturas permanentes de consulta e participação dos associados;

VII — deliberar sobre a expulsão ou aplicação de penalidades, previstas no Regimento Interno, aos associados.

Parágrafo único. As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria entre seus membros e em acordo com os termos deste Estatuto e do Regimento Interno da Associação.

Art. 22. A Diretoria se reunirá, no mínimo, duas vezes ao ano.

Art. 23. Compete ao Presidente:

I - representar a "ASSOCIAÇÃO" judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembleia Geral:

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 24. Compete ao Secretário:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos:

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

IV - publicar todas as noticias das atividades da entidade.

Art. 25. Compete ao Tesoureiro:

- I arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
 - II pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
 - III apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V conservar, sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos e dados relativos à tesouraria; e entregá-los, em sua totalidade, ao Presidente ou a quem a Assembleia Geral determinar, no prazo de 48 horas da comunicação de sua destituição;

V- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

- Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.
 - § 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria:
- § 2º. Em caso de desistência ou remoção do Conselheiro, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término do mandato do Conselheiro substituído.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:



Parágrafo único. Para alteração do Art. 17, exige-se maioria absoluta dos Associados. Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. Art. 36. A primeira Diretoria Executiva, eleita pela Assembleia Geral de Fundação ficou com a seguinte composição: PRESIDENTE: Viviane Maia Kfuri, brasileira, solteira, funcionária pública efetiva, inscrita no CPF 637.102.343-87 e RG 2240347-92, residente e domiciliada a Rua Maia Alarcon, Nº 669, Centro: VICE-PRESIDENTE: Maria Nirleide Maia de Freitas, brasileira, casada, dona de casa, CPF 533.949.173-00, RG 152611688, residente e domiciliada a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4248, Centro; 1º SECRETÁRIO: Carpegianni Freire de Sousa brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 920.911.213-04, RG, 34421102000, residente e domiciliado a Rua Pedro José de Alencar, Nº 200; 2° SECRETÁRIO: Irene de Sousa Maia Kfuri brasileira, casada, servidora pública, CPF 309.755.653-20, RG 488.382, residente e domiciliada a Rua Maia Alarcon, Nº 669, Centro; 1° TESOUREIRO: Francisco Ambrózio da Silva, brasileiro, casado, comerciante, CPF 142.954.403-10, RG 1116717, residente e domiciliado a Rua Emília Chaves, Nº 4617, Centro; 2° TESOUREIRO: José Célio Noronha Chaves, brasileiro, casado, comerciante, CPF 230.297.903-63, RG 35046282, residente e domiciliado a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4248, Centro. CONSELHO FISCAL 1° MEMBRO: Francisco Edinaldo Maia, brasileiro, divorciado, pintor automotivo, CPF 355.517.983-72, RG 1484720-88, residente e domiciliado a Rua Alfredo Gadelha, Nº 823, Bairro 8 de Setembro; SUPLENTE: Raimundo Júnior Gomes de Andrade, brasileiro, casado, autônomo, CPF 285.500.563-91, RG 2006098036726, residente e domiciliado a Av Antonio Alves Maia, Nº 113; 2° MEMBRO: Marcos Sergio Dias, brasileiro, casado, balconista, 2005098034571, residente e domiciliado a Av Antonio Alves Maia, Nº 124; SUPLENTE:

Francisco Nelúcio Chaves, brasileiro, casado, eletricista, CPF 316.210.743-15, RG 81614784, residente e domiciliado a Rua Hercílio Pinheiro, Nº 11-A, Centro;

3° MEMBRO:

José Cleudo Soares de Oliveira, brasileiro, casado, mecânico, CPF 729.752.293-72, RG 2008328013-2, residente e domiciliado a Rua José Muniz, Nº 3998;

SUPLENTE:

Maria Lenice Alves de Moura, brasileira, casada, servidora pública, CPF 716.873.863-15, RG 2007877351-7, residente e domiciliada a Av Antonio Alves Maia, Nº 113.

"ASSOCIAÇÃO" DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

* Amigos da Bike *

1º DIRETORIA (Eleita no dia 27.05.2014) July

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e quatorze, as 19h00min, nas dependências do Clube Carneiro Drinks, compareceram Nezildo Freire de Oliveira, Manoel Freire de Oliveira Filho, Maria Nirleide Maia de Freitas, Valderi Nogueira de Oliveira, Mônica Neiri Alves de Aquino, José Vidal Moreira, Cícero Pereira de Oliveira, Mirian Almeida Bezerra, José Maria Mendes Macedo, João Vitor Ferreira de Almeida, Rafael Guimarães da Silva, Raimundo Júnior dos Santos Araújo, Carpegianni Freire de Sousa, Sávio Magno Andrade Gadelha, Marcos Sergio Dias, José Célio Noronha Chaves, Uiberlan Guerreiro Maia, Patrícia Maria Maia da Silva, Karlan Lima dos Santos, João Batista Rodrigues da Costa, Ciziane Diógenes de Lima e Viviane Maia Kfuri que praticam o ciclismo e se intitulam de "Amigos da Bike", e, Irene de Sousa Maia Kfuri, (convidada) para participar da reunião cuja finalidade era formar uma associação, tendo como norte desenvolver o Ciclismo, através de suas modalidades, elevando o nome da cidade de Tabuleiro do Norte e buscando o espaço do Ciclista neste trânsito cada vez mais conturbado. O grupo tem em mente, agregar o maior número de ciclistas do Município, em prol do desenvolvimento do esporte, acrescentando com isso maior participação individual e coletiva. As dificuldades para conseguir patrocínio para participarem de campeonatos e levar o nome de Tabuleiro do Norte para o pódio do ciclismo cearense levou o grupo a decidir formar uma associação de ciclistas, formalmente organizada, para representá-los e oficializar o diálogo com o poder público, unificando demandas e acompanhando resultados, pois juntos, atletas e poder público, podem elaborar formas de buscar recursos para que o ciclismo seja viabilizado em Tabuleiro do Norte. Essa ideia tomou corpo, forma e força a cada vez que se articulou para lutar pelos direitos de quem pedala. Para isso, ficou acertada a fundação da Associação de Ciclismo, com disponibilidade e interesse no desenvolvimento do esporte do ciclismo, nas suas diversas disciplinas (competitiva, esportiva, de lazer, de transporte), sendo aprovada a denominação de Associação dos Ciclistas de Tabuleiro do Norte - Ceará. Em seguida foram indicados para a elaboração e apresentação de uma proposta de estatuto, as Sras. Irene de Sousa Maia Kfuri, Viviane Maia Kfuri e os Srs. Francisco Nelúcio Maia, Uiberlan Guerreiro Maia e Marcos Sérgio Dias. Este foi o primeiro passo para a solidificação da ideia inicial, que irá contribuir na divulgação do ciclismo em suas diferentes modalidades, difundindo o esporte, na qual está inserido o uso da bicicleta. A reunião terminou com muitas opiniões e questionamentos importantes, ficando a próxima reunião marcada para o dia 27 de maio de 2014, oportunidade que será apresentada a proposta de estatuto e eleição da diretoria. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos a qual eu, Irene de Sousa Maia Kfuri, redigi presente ata que, após ser aprovada, segue assinada por mim e pelos "Amigo" da Bike", presentes a reunião e pelos demais presentes se assim o desejarem.



9973 DE PROTOCOLO LV. 1 Pag. 157 11TULO APRESENTADO HOJE 17 NOV. 2014 TABULEIRO DO NORTE, DATA SUPRA.

Vatio Ziliano Matters Scare

Telegia Zultua Lapia Bordua - Sulani KATIA ZILIANA MARTINS SOARES Escrevonte Substituts

REGISTRADO sob o nº 940
n 044 livro nº A, -5 de
Registro Civil de Pessoas Júridicas. Dou Fé
Tabuleiro do Norte - CE 17 NOV. 2014
K GLO LLONO NOVE SOUS
MARIA ZULENE LEITAO SARAIVA
Substituta
MARIA WANDERLEIDE PESSOA CHAVES
Esc Compromissada

w Children Collins

FRIBUTIAL BE JUSTICA PROVIMENTO Nº 06/87 Emojumentos R\$ 17/31 FERMOJU R\$ 5.70 PERCR\$ 3.04 TS R\$ 3.05 Delo Nº AF-114.505 Chadep 3.86





ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2017, ás 19 horas, reuniram-se na sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais - SIMSEP, situada na Rua Monsenhor Otávio de Alencar, nº 468, os associados da Associação dos Ciclistas de Tabuleiro do Norte - Ceará, convocados para Assembleia Geral, conforme Edital de Convocação, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1. Eleição da nova diretoria;
- Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos:

Para presidente, Reginaldo Moreira de Lima - CPF 721.616.803-82 e RG 221498692;

Vice-presidente, Leandro Maia de Araújo - CPF 923.440.623-00 e RG 2001032049497;

Tesoureiro, Francisco Ambrósio da Silva - CPF 142.954.403-10, RG 1116717 2º Tesoureiro, Carpegianni Freire de Sousa - CPF 920.911.213-04, RG 34421102000;

Secretário, Irene der Sousa Maia Kfuri - CPF 309.755.653-20 e RG 488.382; 2º secretário, Otaliam Cândido Freire - CPF 776797503-78, RG 2151920-91; Conselho Fiscal: 1º membro Marcos Sérgio Dias - CPF 192.610.248-74, RG 2005098034571;

Suplente: Raimundo Júnior Gomes de Andrade - CPF 285.500.563-91, RG 2006098036726;

2º membro Roberto Moreira Maia Júnior - CPF 312.584.842-34, RG 76363784; Suplente: Francisco Nelúcio Chaves - CPF 316,210,743-15, RG 816147784; 3° membro Samuel Freire Nobre - CPF 053.076.563-27, RG 20072777111; Suplente: Adriano Gutierrez Brandão Nogueira - CPF 060.257.013-18, RG 2007696831.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Irene de Sousa Maia Kfuri, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Tabuleiro do Norte - Ceará, em 27 de janeiro de 2017.

Trune de Sousa Maia Kruri Reginaldo mareira de Stima talial Condido Frise Feo Molicio Charles







CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.814.763/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 17/11/2014			
WAIRIZ				
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS CICLIST	TAS DE TABULEIRO DO NORTE - C	EARA		
7,000				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	ME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADO 94.99-5-00 - Atividades asso	DE ECONÔMICA PRINCIPAL Ociativas não especificadas anterior	rmente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA Não informada	ADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 399-9 - Associação Privada	ZA JURÍDICA			
R FRANCISCO DE ALMEIDA	A CHAVES	NÚMERO COMPLEMENTO)	
		MUNICÍPIO	UF	
	IRRO/DISTRITO	TABULEIRO DO NORTE	CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)			
		*		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	L			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2017 às 17:47:28 (data e hora de Brasília).





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARA

CNPJ: 21.814.763/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:01:11 do dia 31/01/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/07/2017.

Código de controle da certidão: FB12.3910.FF95.DCEC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

21814763/0001-46

Razão Social: ASSOCIACAO DOS CICLISTAS DO VALE

Endereço: RUA / CENTRO / FORTALEZA / CE / 62960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2017 a 02/04/2017

Certificação Número: 2017030402515062080439

Informação obtida em 08/03/2017, às 10:55:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.814.763/0001-46 Certidão nº: 125580914/2017

Expedição: 08/03/2017, às 10:57:42

Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.814.763/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 201700571111

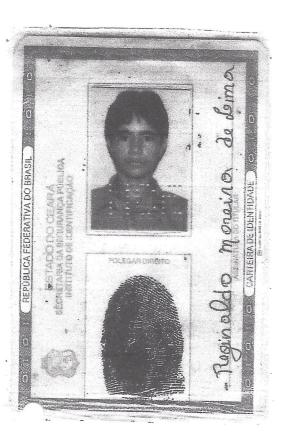
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

TREATTE AND
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: ************************************
CNPJ / CPF: 21.814.763/0001-46
RAZÃO SOCIAL: ***********************************

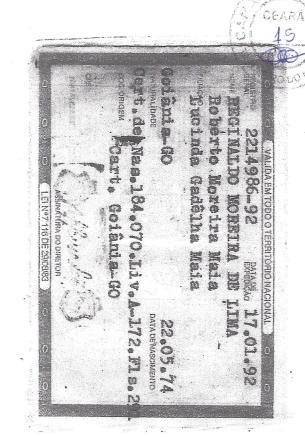
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

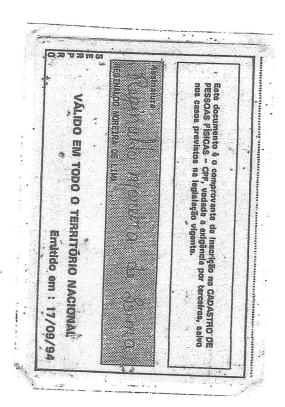
EMITIDA VIA INTERNET EM 31/01/17 ÂS 16:50:46 VÁLIDA ATÉ 01/04/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br









foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002 Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortelaza CE
CNPJ 07.047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

Rota 15 25114 25 075500 - 1

462886090 Data de Emissão 21/01/2017

Nome REGINALDO MOREIRA DE LIMA

End. Postal RU VER OTACILIO BATISTA 00418 00418 08 DE SETEMBRO - TABULEIRO DO NORTE -

Medidor 1575880

Poste 0000 C98N

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO RG/CPF/CNPJ 721616803-82

Fator de Potência 0,00 CGF

Nome do Responsável

INDIC DE QUALIDADE DO FORNECIMIENTO Veja a legenda no verso desta contr Conjunto LIMOEIRO IO NORTE Data da Previsão Apresentação Próxima Leitura Jan/2017 21/01/2017 18/02/2017 Mas Hov/2016 EUGD 47.31 Padrao individual P Apuração individual Base de Cálculo (RS) Alíquota Valor do Imposto Mensal Trim. Anual Mensal Trim. Anual 27,00% 32,95 DIC 10.59 21.17 42.34 0.00 0.00 0.00 ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL FIC 7.59 15.19 30.39 0.00 0.00 0.00 0678.0AB6.1794.55DC.295A.80E3.3108.5EA3 DMIC 5,68 INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit, Atual Ceit, Anterior Const. Consumo (kWh) Cons. Incl. Cons. Fat. Tarifa (R\$/kWh) Valor (R\$) 5108 1.00 171 0.00 171 6.71383 DESCRIÇÃO
VALOR 29 DIAS 171 122,06

VALOR CONSUMO DO MES ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL VALOR (R\$) 122,06 13,96

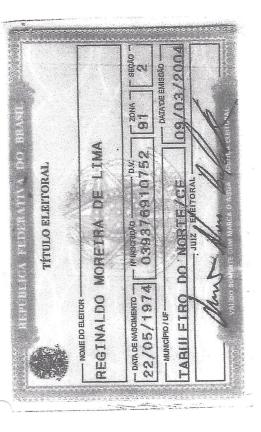
COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO Energia Ivansaissao Distribuição Encarsos Setoriais Tributos (ICMS PIS/COFINS) 49, 78 101741 122, 96 **ED Jan Pez Nov Out Sat Aso Jul Jun Ma Labr for Selectiva (ICMS PIS/COFINS) CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO. (Ingrama) Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica. Emitido kg (CO.) 73, 91 0,00 **EPL ACRADECE E PARABENIZA PELA PUNTUALIDADE NGS SEUS PACAMENTOS. Consta desta fatura RS 7,83 reference a PIS e COFINS. APPL. 9 Res. 100 2005 - AMEEL V 1015 0, 10,537/192 o 10,535 103	VENERATO	15/02/2017	TOTAL A PAGAR (RS)	136,02
Energia Transalszao Distribuicao 18,79 Encargos Setoriais 3,18 A 1,79 Encargos Setoriais 1071 1071 1072 CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO. (Icg/RWN) Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica. Emitido kg (CO.) Compensado kg (CO.) 73,91 0,00 CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO. (Icg/RWN) Compensado kg (CO.) Compensado	COMPOSIÇÃO DO VALOR	DECONSUMO	HISTÓRICO DE COMOTRAS em	
Emitido kg (CO.) 73,91 0,00 Compensado kg (CO.) Compensado kg (CO.)	Energia Transmissao Distribulcao Encargos Setoriais Tributos (ICRS PIS/COFIRE	52,51 1,30 18,29 9,18 9) 48,78	204 171 193 211 193 188 188 188 204	270 231 223 186
Emitido kg (CO.) 73,91 0,00 Compensado kg (CO.) Compensado kg (CO.)	CONSUMO CONSCIENTE	- EMISSÕES DE CO.	Top (7.3 pm. 9	
73,91 0,00 DEFERMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENGIMENTO A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PUNTUALIDADE ING SEUS PAGMENTOS. Consta desta fatura RS 7,83 reference a PIS e COFINS.	Actubence and Attitatoss DSI) CONSUMO de eneraja alá	trica.	
A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PUNTUALIDADE NOS SEUS PACEMENTOS. Consta desta fatura RS 7.83 reference a PIS e COFINS.	73,91	0,00		Management can
A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PUNTUALIDADE NOS SEUS PAGEMENTOS. Consta desta fatura RS 7.83 reference a PIS e COFINS.	MEDELLAS DES TARO	RTANTES E AVISO	OS DE VENCIMIENTO	
	ionsta desta fabura PS 7.9	3 reference a PIS e O	efus.	

21/01/2017 Total a Pagar (R\$): 12/ 462886090 N° de Controle: 0006329219 00029 39292 00 136,02 Nº da Nota Fiscal: 83820000001-0 36020031000-6 00063292190-0 00293929245

Referência:

6329219-0

Data de Emissão:



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 — 1º TURNO
REGINALDO MOREIRA DE LIMA
INSCRIÇÃO: 0393 7691 0752
NASC: 22/05/XXXX ZONA: 0091 SEÇÃO: 0002

POLEGAT DIRETTO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO EDETOR

POLEGAT DIRETTO



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins de direito que a ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE em funcionamento nesta cidade tem exclusivo interesse em servira coletividade e não tem fins lucrativos por isso deve ser declarada de utilidade publica municipal, pois comprova:

I – Que adquiriu personalidade jurídica;

II – Que estar em funcionamento normalmente;

III – Que os cargos de sua diretoria não são remunerados;

IV – Que seus diretores são pessoas idôneas.

A solicitação de reconhecimento de Utilidade Publica se deve ao fato de ser tratar de uma Associação que atua no sentido de promover uma vida mais saudável para a nossa população, por isso é reconhecida como prestadora de serviço a comunidade.

SECRETÁRIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE TABULEIRO DO NORTE, em 04 de Maio de 2017.

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA
Secretário de Esporte e Juventude

Rancisco Raimundo de Lime Raimundo de Limenude Recretário de Esporte o Juventude Portaria O 12/2017

ESTADO DO CEARA
CAMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLADO Sob Nº
2735

Tab. do Norte, 0505/112 as 0 Jh, e 52 min
Responsavel





Encaminho ao Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, o PROJETO DE LEI Nº 025, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Ciclistas de Tabuleiro do Norte — CE, na forma que indica.

LINDALVA BATISTA LINHARES VEREADORA

Chris Leycono Conrado Moreira Vereador Presidente da C.L.J e C.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

- ▶ PROCESSOS N.º 026/2017.
- ▶ RELATOR: VEREADOR MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
- ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 025.
- ▶ PARECER N° 004/2017.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei 025/2017, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ, na forma que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia de 06 de fevereiro de 2017, quando teve a sua leitura proferida no Plenário desta Casa Legislativa, na 3ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2017. Na forma regimental a Senhora Presidente da Câmara, encaminhou a matéria à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania para elaboração do parecer técnico. O Presidente da Comissão, Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira, regimentalmente, indicou a Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima para a Relatoria da matéria.

DOS FATOS

A Lei Orgânica do Município respeitou o direito da liberdade de iniciativa da sociedade, no que diz respeito a prática de ciclismo, pois evidencia os beneficios através da capacidade aeróbica, ativa o condicionamento físico, reduz as taxas de colesterol e pressão arterial, ajuda no controle de diabetes e obesidade, além do fortalecer os músculos dos ciclistas.

DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, recomendo a aprovação da presente matéria.





SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 04 de maio de 2017.

Ver. Maria de Lourdes Freira Maia Lima
Vereador Relator

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

Vereador

Ver. Raimundo Moreira de Almeida Vereador









14° SESSÃO ORDINÁRIA DO 1° PERIODO DA 1° SESSÃO LEGISLATIVA DA 15° LEGISLATURA DO DIA 05 DE MAIO DE 2017.

Única Discussão e Votação do Projeto de Lei 025/2017, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ, na forma que indica.

Vereadores		VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS	
Chris Leycon Conrado Moreira					
Clenilda Chaves Aprígio					
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha					
Francisco Brito de Morais	*				
Francisco Feitosa Guimarães	X				
José Marcondes Andrade	×				
Lindalva Batista Linhares					
Maria de Lourdes Freire Maia Lima					
Pedro Nogueira Ferreira					
Raimundo Dias Pinheiro	×				
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena					
Raimundo Moreira de Almeida					
Sidcley Almeida de Souza					

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.
RESULTADO:
APROVADO por () unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes
Única discussão Discussão – 14ª Sessão Ordinária - 05/05/2017
LINDALVA BATISTA LINHARES
LINDALVA BATISTA LINHARES Presidente
Fresidente





A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 025/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA.

> Reconhece de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO** DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, na forma aue indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter social, com sede e foro na cidade Tabuleiro do Norte, portadora do CNPJ n. 21.814.763/0001-46.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo primeiro desta lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 05 de maio de 2017.

Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

Presidente

Vice-Presidente

Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Lindalva Batista Linhares **Presidente**